



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR GUGA PET - PP

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12025
AUTORIA: VEREADOR GUGA PET - PROGRESSISTAS

INSTITUI O PROGRAMA PROTEGEPET NO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de João Pessoa, o **Programa ProtegePet**, com o objetivo de realizar visitas periódicas a protetores independentes de animais, a fim de oferecer apoio, orientação e fiscalização para garantir o bem-estar dos animais acolhidos.

Art. 2º - O programa será coordenado pelo órgão responsável pela proteção e bem-estar animal da administração municipal, podendo contar com a participação de:

- I - Profissionais da área veterinária;
- II - Representantes de ONGs de proteção animal;
- III - Agentes de fiscalização ambiental e sanitária;
- IV - Voluntários cadastrados em programas municipais de apoio à causa animal.

Art. 3º As visitas terão os seguintes objetivos:

- I - Avaliar as condições sanitárias e de bem-estar dos animais acolhidos por protetores independentes;
- II - Oferecer orientação sobre alimentação, cuidados veterinários e posse responsável;
- III - Identificar dificuldades e necessidades enfrentadas pelos protetores independentes;
- IV - Incentivar a integração dos protetores com políticas públicas voltadas à causa animal;
- V - Cadastrar protetores independentes em programas municipais de apoio;
- VI - Promover ações de conscientização sobre adoção responsável e esterilização animal.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR GUGA PET - PP

Art. 4º As visitas ocorrerão com a periodicidade mínima de **uma vez a cada seis meses**, podendo ser intensificadas conforme necessidade identificada pelos órgãos competentes.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições privadas, universidades e organizações da sociedade civil para viabilizar apoio material e técnico aos protetores independentes, incluindo:

- I - Doação de ração e medicamentos;
- II - Atendimento veterinário emergencial;
- III - Ações de castração gratuita e identificação dos animais acolhidos;
- IV - Capacitação dos protetores sobre cuidados básicos e manejo responsável.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 12 de Fevereiro de 2025.


Carlos Gustavo Gomes de Oliveira



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
GABINETE DO VEREADOR GUGA PET - PP

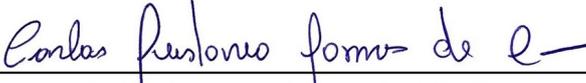
JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa estruturar e fortalecer a proteção animal no município de João Pessoa, reconhecendo a importância do trabalho realizado por protetores independentes. Muitos desses cuidadores dedicam seus recursos e esforços ao resgate e acolhimento de animais abandonados, enfrentando desafios financeiros e estruturais.

Com a implantação do **Programa ProtegePet**, será possível oferecer suporte técnico, identificar necessidades e garantir que os animais resgatados estejam em condições adequadas de bem-estar. Além disso, o programa busca integrar os protetores independentes às políticas públicas municipais de proteção animal, promovendo maior segurança e eficiência no cuidado dos animais.

Dessa forma, o projeto representa um avanço na política de bem-estar animal em João Pessoa, beneficiando tanto os protetores quanto os animais acolhidos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2025



Carlos Gustavo Gomes de Oliveira